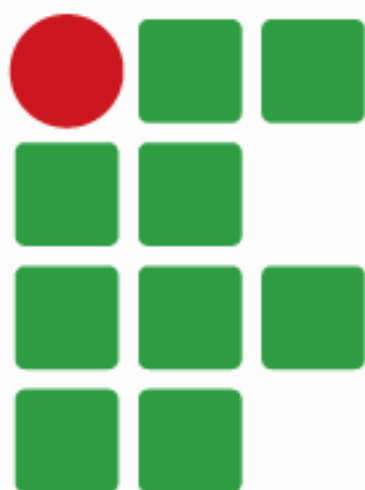


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Julho
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO JULHO/2020.....	21
TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	21
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	22
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	23
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	24
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	24
DIÁRIAS.....	24

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126 DE 1 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, no período de 06.07.2020 a 17.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 24.08.2020 a 04.09.2020.

PORTARIA Nº 127 DE 2 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, matrícula SIAPE nº 1477711, no período de 20.07.2020 a 31.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 18.01.2021 a 29.01.2021.

PORTARIA Nº 128 DE 3 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873, no período de 20.07.2020 a 31.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 08.03.2021 a 19.03.2021.

PORTARIA Nº 129 DE 6 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Renata Mara de Souza Neves	2760815
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Aprendendo com as Diferenças”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000644.2019-11, Contrato nº 34/2019, Dispensa nº 66/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de **01/08/2020 a 31/12/2020**.

PORTARIA Nº 130 DE 6 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alex Uzeda de Magalhães	1541919
Fiscal (suplente)	Júlio César de Carvalho	1046809

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Seja Feliz Sem Moderação”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000659.2019-89, Contrato nº 36/2019, Dispensa nº 72/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de **01/08/2020 a 31/01/2021**.

PORTARIA Nº 131 DE 6 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA APARECIDA AVELINO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072, para exercer a função de COORDENADORA-ADJUNTA (Coordenadora de Plataforma) do Programa Novos Caminhos, no Campus Machado.

PORTARIA Nº 133 DE 7 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora Érika Pereira Vilela, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE 2044787 para atuar como membro de apoio do “Polo EMPRAPII IFSULDEMINAS - Campus Machado” na Assessoria de Comunicação, destinando para tal atuação a carga horária de trabalho mínima de 8(oito) horas mensais, podendo exceder tal carga horária nos períodos em que se fizer necessário.

Art. 2º - Constituem suas atribuições:

- I) Desempenhar as atividades típicas de assessoria de imprensa;
- II) Realizar a produção e publicação de matérias;
- III) Efetuar a cobertura fotográfica de eventos e ações relacionadas ao Polo;
- IV) Publicar editais, elaborar textos de natureza específica, como discursos e outros congêneres;
- V) Elaborar campanhas e outros materiais publicitários bem como demais atividades de natureza publicitária;
- VI) Atuar em demais atividades típicas de relações-públicas e outras que se fizerem necessárias, na área de comunicação, para apoiar as atividades do Polo EMBRAPPII Agroindústria do Café.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 55 de 24 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 134 DE 7 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

- Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do projeto de ações multidisciplinares de desenvolvimento local e a todos a ele vinculados, a saber:
- I) Davi Ferri de Carvalho Dias, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1169245;
 - II) Joselaine Sales da Silva Vidigal, Contadora, matrícula SIAPE nº 1876529;
 - III) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/06/2021.

PORTARIA Nº 135 DE 7 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Antônio Nicodemos Pereira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 749147, nos períodos de 16.07.2020 a 25.07.2020 e 07.10.2020 a 16.10.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 30.12.2020 a 17.01.2021.

PORTARIA Nº 136 DE 7 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar a servidora Érika Pereira Vilela, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE 2044787 para atuar como membro de apoio do “**Polo EMBRAPPII IFSULDEMINAS - Campus Machado**” na Assessoria de Comunicação, destinando para tal atuação a carga horária de trabalho mínima de 8(oito) horas mensais, podendo exceder tal carga horária nos períodos em que se fizer necessário.

Art. 2º - Constituem suas atribuições:

- I) Desempenhar as atividades típicas de assessoria de imprensa;

- II) Realizar a produção e publicação de matérias;
- III) Efetuar a cobertura fotográfica de eventos e ações relacionadas ao Polo;
- IV) Publicar editais, elaborar textos de natureza específica, como discursos e outros congêneres;
- V) Elaborar campanhas e outros materiais publicitários bem como demais atividades de natureza publicitária;
- VI) Atuar em demais atividades típicas de relações-públicas e outras que se fizerem necessárias, na área de comunicação, para apoiar as atividades do Polo EMBRAPPII Agroindústria do Café.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 55 de 24 de Julho de 2018 e a portaria nº 133 de 07 de Julho de 2020.

PORTARIA Nº 137 DE 9 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Érika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2044787, nos períodos de 13.07.2020 a 21.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 14.09.2020 a 23.09.2020.

PORTARIA Nº 138 DE 9 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Débora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955, no período de 20.07.2020 a 31.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 19.10.2020 a 30.10.2020.

PORTARIA Nº 139 DE 9 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Erley Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665, no período de 13.07.2020 a 24.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 19.10.2020 a 30.10.2020.

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MACROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada para suporte e manutenção em sistema de PABX, telefonia interna externa e sistema de alarmes CFTV, no sistema de hora trabalhada, com emprego de material, nas instalações do IFSULDEMINAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, m especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000302.2019-09, Pregão nº 17/2019, contrato 20/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 16/08/2020 a 15/08/2021.

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –

Campus Machado com o prestador de serviço ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Thiago Theodoro de Carvalho	1730061
Fiscal (suplente)	Joselaine Sales da Silva Vidigal	1876529

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do software denominado “W Fiscal, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002520.2017-16, Contrato nº 15/2017, Inexigibilidade nº 17/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 17/08/2020 a 16/08/2021.

PORTARIA Nº 142 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrem a comissão de heteroidentificação do Campus Machado, a saber:

I - Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga-Área, matrícula SIAPE nº 1796665 - Presidente

II- Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888 - Secretário

III - Andressa Magalhães D’Andrea, Bibliotecária documentalista, matrícula SIAPE nº 1698912 - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 143 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de heteroidentificação do Campus Machado, a saber:

I - Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga-Área, matrícula SIAPE nº 1796665 - Presidente

II- Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888 - Secretário

III - Andressa Magalhães D'Andrea, Bibliotecária-documentalista, matrícula SIAPE nº 1698912 - Membro

Art. 2º Revogam-se as portarias nº 253/2019 de 09/12/2019 e 142/2020 de 15/07/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998, nos períodos de 10.08.2020 a 21.08.2020 e 11.01.2021 a 23.01.2021.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 04.01.2021 a 15.01.2021 e 01.02.2021 a 13.02.2021.

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Andressa Magalhães D'Andrea, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1698912, no período de 22.07.2020 a 31.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 03.08.2020 a 12.08.2020.

PORTARIA Nº 146 DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao**

Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Andre Luiz Neves	2840669
Fiscal (suplente)	Lucia Helena da Silva	2204169

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação da Fundação de Apoio do IFSULDEMINAS para gerir os recursos relacionados com o projeto “Desenvolvimento e Expansão da IFEMAC JR”, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório, em especial aquela constante do processo nº 23345.000666.2019-81, Contrato nº 33/2019, Dispensa nº 73/2019, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 15/07/2020 a 14/01/2021.

PORTARIA Nº 147 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Lenis de Cassia Fagundes	1213228
Fiscal (suplente)	Claudia Daniela de Souza	1845364

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, processo nº 23345.000143.2020-78, Contrato nº 11/2020, Pregão Tradicional nº 02/2020 (reitoria), Coparticipação 04/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, **14/07/2020 a 14/07/2021.**

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 148 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Cássia Aparecida de Carvalho Oliveira, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000119.2020-39, Contrato nº 08/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 01/08/2020 a 31/09/2020.

PORTARIA Nº 149 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Tatiane dos Reis Silva Garcia Brazier, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	José Pereira da Silva Junior	1669086	681595106-59
Fiscal (suplente)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245	063002666-13

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000685.2019-15, Contrato nº 39/2019, Inexigibilidade nº 19/2019, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 01/08/2020 a 31/09/2020.

PORTARIA Nº 150 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245	063002666-13
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985	075390596-56

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º S/erá objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000119.2020-39, Contrato nº 06/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 01/08/2020 a 30/09/2020.

PORTARIA Nº 151 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, **página** 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Mirian Viviane Dias, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245	063002666-13
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985	075390596-56

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertence ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000119.2020-39, Contrato nº 07/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 01/08/2020 a 30/09/2020.

PORTARIA Nº 152 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Cássia Aparecida de Carvalho Oliveira, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000119.2020-39, Contrato nº 08/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 01/08/2020 a 30/09/2020.

PORTARIA Nº 153 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo

IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço Tatiane dos Reis Silva Garcia Brazier, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	José Pereira da Silva Junior	1669086	681595106-59
Fiscal (suplente)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245	063002666-13

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000685.2019-15, Contrato nº 39/2019, Inexigibilidade nº 19/2019, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 01/08/2020 a 30/09/2020.

PORTARIA Nº 154 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária:

I) Presidente:

a) Silvana da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2090734

II) Professores Titulares:

a) Leda Gonçalves Fernandes, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2095988

b) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1787019

III) Professores Suplentes:

a) Vanderson Rabelo de Paula, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1954568

b) Alexandre Tavares Ferreira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1173895

IV) Técnicos Administrativos Titulares:

a) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1908072

b) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1674036

V) Técnicos Administrativos Suplentes:

a) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2605252

b) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1796665

VI) Discentes Titulares:

a) Patrícia Costa da Silva

b) Márcio Teodoro da Silva

VII) Discentes Suplentes:

a) Heverton Vinicius do Nascimento

b) Gabriel Tobias da Silva

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 59 de 18 de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 18/03/2021.

PORTARIA Nº 155 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Leandro Rossi Castilho, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073829, a partir de 27.07.2020, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 04.01.2021 a 08.01.2021.

PORTARIA Nº 156 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Joselaine Sales da Silva Vidigal, Contador, matrícula SIAPE nº 1876529, a partir de 05.08.2020, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 24.10.2020 a 30.10.2020.

PORTARIA Nº 157 DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionais para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE SITUACIONAL DE OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO**, a saber:

1) Antonio Marcos de Lima, Analista da Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1673993 - Presidente;

2) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1817262 - Membro;

3) Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1893754 - Membro;

Art. 2º A comissão será responsável pela emissão de análise e propostas de regularização de cada imóvel atualmente ocupado.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 55 de 18.03.2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até 28.07.2021.

PORTARIA Nº 158 DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para com observância da legislação vigente, atuarem como cadastradores no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), de modo a efetuarem o lançamento de contratos e medições de parcelas pretéritas.

Servidor	SIAPE
Déborah Sepini Batista	2605809
Edna Cristiane Nunes	1795695
Elivan Afonso Moraes	1817262
Marina Gonçalves	2084591

Art.2º As atribuições ora conferidas são de cunho meramente operacional, servindo tão somente para inserção dos dados contratuais no sistema supracitado.

Art. 3º A função de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos permanece inteiramente sob a responsabilidade dos fiscais designados nos processos administrativos de origem.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 179 de 16/08/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 159 DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ALAITON MARQUES DE SOUZA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636	589.829.306-04
Fiscal (suplente)	Nikolas de Oliveira Amaral	1737049	065.733.746-30

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de Serviço de Colheita de café, mecanizada com máquinas apropriadas; podendo ser colheitadeiras automotrizes e ou de arrasto., que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000300.2020-45, Contrato nº 09/2020, Dispensa nº 23/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A portaria terá vigência de 18/08/2020 a 17/10/2020.

PORTARIA Nº 160 DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar Carla Alves Siqueira, servidora terceirizado, CPF nº 088.999.686-59, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03735663769, categoria AB, com validade até 16/07/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

ADICIONAL NOTURNO JULHO/2020 **MÊS/ANO DE PAGAMENTO AGOSTO/2020**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do servidor: Maria Aparecida Avelino

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1908072

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG

Períodos a serem averbados:

23.02.1984 a 07.03.1984 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 14 dias;

24.04.1984 a 07.05.1984 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 14 dias;

24.06.1984 a 31.07.1984 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 38 dias;

01.01.1985 a 31.01.1985- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 31 dias;

11.05.1987 a 13.07.1987- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 66 dias;

15.09.1987 a 14.10.1987- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 30 dias;

01.01.1988 a 31.01.1988- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 31 dias;

20.02.1991 a 23.09.1991- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 216 dias;

01.10.1991 a 31.12.1991- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 92 dias;

01.01.1992 a 31.12.1992- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 366 dias;

01.01.1993 a 31.12.1993- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 365 dias;

01.01.1994 a 31.12.1994- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 364 dias;

01.01.1995 a 23.05.1995- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 143 dias;

01.06.1995 a 31.12.1995- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 212 dias;

01.01.1996 a 31.12.1996- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 365 dias;

01.01.1997 a 31.01.1997- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 31 dias;

04.02.1997 a 31.12.1997- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 331 dias;

01.01.1998 a 31.12.1998- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.1999 a 31.12.1999- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2000 a 31.12.2000- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2001 a 31.12.2001- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 364 dias;
01.01.2002 a 31.12.2002- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 364 dias;
01.01.2003 a 31.12.2003- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2004 a 31.12.2004- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 366 dias;
01.01.2005 a 31.12.2005- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 259 dias;
01.01.2006 a 31.12.2006- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 357 dias;
01.01.2007 a 31.12.2007- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2008 a 31.12.2008 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 366 dias;
01.01.2009 a 31.12.2009 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 364 dias;
01.01.2010 a 31.12.2010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2011 a 31.12.2011 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 361 dias;
01.01.2012 a 08.01.2012 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 8 dias;
Perfazendo um total de 7708 (sete mil, setecentos e oito) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90
Data da Averbação: 28.05.2020.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Érico de Sa Petit Lobão
Cargo: Professor EBTT Substituto
Matrícula:1393567
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento:0068740155 2020 1 00224 185 0195482 34
Nome do Dependente: Maria Cecília Chaves Massimo Petit Lobão
Data de Nascimento: 10.06.2020
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itabuna/BA
Término do benefício: JUNHO/2026.
Efeitos Financeiros: JUNHO/2026
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23345.000492.2020-90
Nome do Servidor: Erico de Sa Petit Lobao
Cargo: Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto
Matrícula: 1393567
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado
Período de Licença: 10.06.2020 a 14.06.2020 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Deborah Sepini Batista
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 2605809
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Finanças e Contabilidade
Ato de Designação: Portaria nº 1658 de 06.12.2017
DOU em que foi publicada a Designação: BS 31.12.2017
Nome do Ocupante Titular: Dayene de Freitas Oliveira
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 15.06.2020 a 18.06.2020 (04 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Wanessa Tavares Campos Corsini
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1783724
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Gestão de Pessoas
Ato de Designação: Portaria nº 1.529 de 07.11.2017
DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2017
Nome do Ocupante Titular: Bruna Gonçalves Machado
Motivo do Afastamento: Férias
Período: 22.06.2020 a 03.07.2020 (12 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Total (R\$)
					Início	Término		
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).								